

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 183 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Fancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 239/75 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular no corrente exercício financeiro, as seguintes dotações:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Mat. e Aces. de Máq.Cr\$ 1.518,40

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Passagens e Transportes.....Cr\$ 630,55

02 - Fornecimento de Alimentação.....Cr\$ 1.696,89

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 3.845,84

Art. 2º - Com os recursos das anulações acima, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil

01 - Subsídios de Vendedores.....Cr\$ 3.845,84

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fislográfica: Baixo Rio Doce

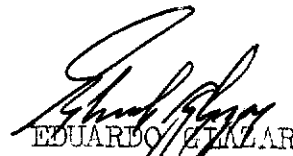
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 31 de
Dezembro de 1975.



EDUARDO GILMAR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.



ODEETE MARIA MASSIATTI

Diretor da Divisão de Administração